

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI)**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)**

---

**Edital conjunto PROPPI/PROEN/PROEX nº 29/2025 - Seleção de projetos de Ensino,  
Pesquisa e Extensão baseados na destinação sustentável de mercadorias  
apreendidas pela Receita Federal do Brasil**

Processo nº 23223.002746/2025-03

**1ª Retificação**

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, considerando a [Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.020](#), de 29 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas (BGP), de 01 de setembro de 2025, que trata da delegação de competência do Reitor, em conjunto com o Pró-reitor de Ensino e o Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções: CONSU nº 48/2019 (Regulamento das Atividades de Pesquisa e Inovação), CONSU nº 23/2025 (Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação - PAPI), CEPE nº 05/2023 (Política de Apoio às Ações de Ensino), CONSU nº 45/2023 (Programa de Apoio à Extensão - PIAEX), tornam público o processo para submissão e avaliação de propostas de projetos de pesquisa, de ensino e de extensão a serem desenvolvidos, nos termos estabelecidos no presente Edital, mediante a destinação sustentável de mercadorias apreendidas pela Receita Federal do Brasil (RFB), conforme condições a seguir enunciadas.

**1. DOS OBJETIVOS**

- I. estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão junto à sociedade;
- II. contribuir para a formação dos discentes do IF Sudeste MG, por meio de suas participações nas equipes executoras dos projetos de ensino, de pesquisa e de extensão a serem desenvolvidos;
- III. fomentar novos processos de produção, inovação e destinação à sociedade de mercadorias apreendidas pela Receita Federal do Brasil, capazes de causar impactos sociais e ambientais positivos; e
- IV. apoiar as ações da Receita Federal do Brasil relativas à promoção da destinação sustentável de mercadorias apreendidas.

## 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins do disposto neste edital, consideram-se as seguintes definições:

- I. mercadoria apreendida é a mercadoria objeto de formalização de procedimento fiscal de apreensão, que se enquadre nas condições previstas nos arts. 23, 24 e 26 do [Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976](#), ou objeto de infração acompanhado de Termo de Apreensão e de Guarda Fiscal (AITAGF), com fundamento na legislação aduaneira ou tributária, ou de Termo de Guarda Especial (TGE);
- II. destinação sustentável consiste no processo de desmaterialização, descaracterização ou transformação de mercadorias apreendidas pela Receita Federal do Brasil, baseado em práticas de reuso e reciclagem, que possibilitam a definição de um novo destino para as mercadorias, que seja considerado ambientalmente sustentável e socialmente responsável;
- III. Ato de Destinação de Mercadorias (ADM) é o instrumento que será utilizado pela Receita Federal do Brasil para formalizar a transferência da mercadoria apreendida ao IF Sudeste MG e que deverá ser assinado pelos dirigentes máximos de ambas as instituições ou a quem a atribuição for delegada; e
- IV. pró-reitoria/diretoria sistêmica à qual o projeto esteja vinculado: pró-reitorias e diretorias finalísticas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para qual cada projeto deverá estar vinculado no ato da submissão, de acordo com o escopo.

## 3. DOS PROPONENTES

- 3.1 A equipe executora do projeto poderá ser constituída por servidores docentes e técnico- administrativos do IF Sudeste MG e, obrigatoriamente, por discentes regularmente matriculados no IF Sudeste MG em curso técnico de nível médio, em curso de graduação ou em curso de pós-graduação.
  - 3.1.1 Os estudantes de curso de nível médio ou de graduação poderão receber bolsa, seguindo os critérios previstos no item 4 do presente edital.
  - 3.1.2 O coordenador da proposta deverá ser servidor do quadro permanente do IF Sudeste MG e não poderá estar afastado das atividades;
  - 3.1.3 Cada equipe executora poderá conter até sete integrantes, incluindo o coordenador da proposta e estudantes bolsista e voluntários.
- 3.2 Excepcionalmente, a composição da equipe executora poderá ser alterada, mediante justificativa aprovada pela Pró-reitoria à qual o projeto esteja vinculado.
- 3.3 A participação de servidor docente no projeto proposto será considerada parte integrante de suas atribuições funcionais, observadas as limitações inerentes ao cargo e estabelecidas na legislação vigente.

- 3.4 A participação de servidor técnico-administrativo deverá levar em conta a adequação de seu cargo ou função, a compatibilidade da sua formação acadêmica ou sua experiência profissional com a natureza da atividade proposta, mediante anuência da chefia imediata.
- 3.5 O coordenador da proposta não poderá estar inadimplente com a Diretoria sistêmica do *campus* e Pró-reitoria à qual o projeto esteja vinculado.
- 3.6 Um servidor poderá coordenar somente uma única proposta no âmbito deste edital, mas não ficará impedido de participar como parte da equipe executora de outro projeto submetido.
- 3.7 São atribuições do coordenador da proposta:
- 3.7.1 Elaborar a proposta, de acordo com o disposto neste edital, indicando a qual área finalística se destina (Ensino, Pesquisa ou Extensão);
  - 3.7.2 Efetuar a submissão da proposta, conforme item 5.1 do presente edital;
  - 3.7.3 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal necessárias para a execução das atividades;
  - 3.7.4 Selecionar os discentes que irão compor a equipe executora do projeto;
  - 3.7.5 Entregar o formulário para estudante bolsista (F-03);
  - 3.7.6 Entregar o formulário para estudante voluntário (F-13), quando for o caso;
  - 3.7.7 Entregar o formulário de Compromisso e Indicação do Coorientador (F-04), quando for o caso;
  - 3.7.8 Controlar a frequência e o cumprimento do plano de trabalho dos discentes integrantes da equipe executora;
  - 3.7.9 Entregar o formulário de acompanhamento mensal do bolsista (F-05) em até 5 dias após o início do mês subsequente ao término das atividades desenvolvidas;
  - 3.7.10 Entregar o relatório final de atividades (modelo a ser disponibilizado) em até 45 dias após a finalização do projeto, elaborado em conjunto com a equipe executora, anexando, sempre que possível, fotos e/ou vídeos que registrem as atividades realizadas;
  - 3.7.10.1 No relatório final, o coordenador deverá indicar os membros das equipes aptos a receberem a declaração de participação, em função da execução e finalização do projeto.
  - 3.7.11 Supervisionar e avaliar o desempenho dos envolvidos na execução do projeto;
  - 3.7.12 Manter atualizado o cadastro de membros integrantes da equipe executora do projeto; e
  - 3.7.13 Viabilizar o acesso da Comissão de Destinação Sustentável da Receita Federal do Brasil aos recintos em que se darão a armazenagem, transformação ou reutilização das mercadorias apreendidas concedidas aos projetos.

#### 4. DAS BOLSAS

- 4.1. Para os 20 (vinte) projetos melhores ranqueados, será ofertada 1 (uma) bolsa para estudante de nível médio ou de graduação.

- 4.2. O bolsista de nível médio selecionado estará sujeito ao cumprimento de 8 (oito) horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.
- 4.3. O bolsista de graduação selecionado estará sujeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.
- 4.4. As bolsas terão duração de até 6 (seis) meses, com início a partir de 01/12/2025;
- 4.5. O período de vigência da bolsa não poderá ser inferior a 2 (dois) meses, exceto nos casos em que o estudante já esteja atuando como voluntário no projeto.
- 4.6. As bolsas de graduação terão valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 4.7. As bolsas de nível médio terão valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 4.8. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício. Não haverá pagamento de dias proporcionais.
- 4.9. É vedado:
  - I. dividir a mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
  - II. o acúmulo de bolsas, exceto quando o estudante for atendimento por programa voltado aos estudantes de baixa condição socioeconômica e quando o estudante estiver em programa de estágio remunerado; e
  - III. ao orientador de projeto, conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- 4.10. São requisitos e compromissos do estudante:
  - I. estar regularmente matriculado no IF Sudeste MG, no momento da implementação da bolsa IF Sudeste MG. O tempo de integralização do curso deve ser compatível com a vigência do projeto de pesquisa, para conclusão e elaboração do relatório final;
  - II. dedicação às atividades de pesquisa propostas no Plano de Trabalho;
  - III. fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário do IF Sudeste MG nas publicações de trabalhos apresentados;
  - IV. não ter pendências junto à Diretoria de Pesquisa do *campus* ou órgão equivalente;
  - V. no caso de afastamento das atividades (licença para tratamento de saúde) por período superior a 60 (sessenta) dias, comunicar ao orientador(a) que deverá proceder à substituição do(a) estudante ou o cancelamento do projeto de pesquisa junto à Diretoria de Pesquisa do *campus* (ou órgão equivalente); sendo o afastamento até 60 (sessenta)

dias, o recebimento da bolsa estará condicionado à comprovação das atividades previstas no plano de trabalho, através do formulário de acompanhamento mensal (F.05);

- 4.11. O estudante selecionado, com anuência do coordenador da proposta, deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa do *campus* (ou órgão equivalente):
- I. histórico escolar;
  - II. formulário de indicação do bolsista (F.03);
  - III. cópia do CPF, RG do estudante e comprovante de conta (não serão aceitas contas-poupança); e
  - IV. comprovante de residência.

## 5. DA SUBMISSÃO E DA AVALIAÇÃO

- 5.1. A submissão da proposta de projeto deverá ser realizada pelo coordenador, por meio do formulário <https://forms.gle/rqXzs7cU6cPiXbbk7>, anexando o(s) plano(s) de trabalho (Anexo I) por estudante (bolsista e voluntários) em um único arquivo, no formato PDF, de até 10 MB.
- 5.2. A proposta de projeto deverá obrigatoriamente basear-se na destinação sustentável da mercadoria apreendida.
- 5.3. É possível vincular a proposta submetida a este edital a um projeto já aprovado e em execução em outro edital, desde que haja complementação das informações, com a inclusão no escopo da proposta atual da utilização da mercadoria apreendida.

## 6. MERCADORIAS APREENDIDAS PELA RECEITA FEDERAL

- 6.1. As mercadorias apreendidas pela Receita Federal do Brasil a serem repassadas para as propostas aprovadas no âmbito deste edital serão compostas por *smartphones* da marca Apple™ (iPhone).
- I. o repasse dos iPhones para uma mesma proposta poderá ser constituído por versões diversificadas;
  - II. as versões disponíveis dos iPhones são:

| Modelo do iPhone | Capacidade interna de armazenamento (GB) |
|------------------|------------------------------------------|
| XR               | 64                                       |
| 8                | 256                                      |
| SE 2ª geração    | 64                                       |
| SE 3ª geração    | 64                                       |

|            |     |
|------------|-----|
| 11         | 64  |
| 11         | 128 |
| 12         | 64  |
| 12 Pro Max | 128 |
| 13         | 128 |
| 13         | 256 |
| 13 Pro Max | 128 |
| 13 Pro Max | 256 |
| 14         | 128 |
| 14 Pro Max | 128 |

- III. a escolha das versões dos iPhones será feita pelo coordenador da proposta, obedecendo o *ranking* decrescente da classificação das propostas; e
- IV. os iPhones apreendidos não possuem acessórios (carregador e fone de ouvido).

6.2. Os *smartphones* apreendidos que serão solicitados pelo coordenador devem ser necessários para a execução do projeto e deverão ter a sua quantidade indicada no ato de submissão da proposta.

- I. cada coordenador de proposta poderá solicitar, no máximo, 10 *smartphones*;
- II. em casos justificados no ato da submissão, o limite de *smartphones* poderá ser aumentado;
- III. a aprovação do aumento do limite de *smartphones* será divulgada junto ao resultado provisório.

6.3. Não poderá haver alteração da quantidade de *smartphones* prevista originalmente na proposta aprovada.

6.4. Os *smartphones* que apresentarem defeito poderão ser trocados em até um mês contado do início da proposta, mediante disponibilidade.

6.5. A utilização no âmbito do projeto das mercadorias apreendidas pela Receita Federal deverá obedecer ao disposto na [Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022](#), que trata da administração e destinação de mercadorias apreendidas.

6.6. Os *smartphones* deverão ser retirados pelo coordenador da proposta ou a quem ele delegar, mediante apresentação de declaração/procuração específica (Anexo II) e assinatura no Termo de Recebimento (Anexo III), na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi, em Juiz de Fora (Rua Luz Interior, 360 – Estrela Sul).

6.7. Todos os *smartphones* apreendidos serão incluídos na carga patrimonial do

coordenador da proposta, para garantia do controle, da fiscalização e da responsabilidade sobre os bens.

- I. o lançamento na carga patrimonial do coordenador da proposta será feito pelo setor de Patrimônio da Reitoria; e
  - II. o setor de Patrimônio da Reitoria emitirá uma via para o setor de Patrimônio do *campus* de lotação do coordenador da proposta.
- 6.8. Às mercadorias transformadas no âmbito do projeto poderá ser atribuída uma das seguintes formas finais de destinação, a qual deverá estar obrigatoriamente prevista na proposta a ser submetida:
- I. **Doação** às entidades previstas no art. 14, inciso I, alínea b da [Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022](#), e à pessoa física, conforme art. 77, inciso I, daa Seção III (“Da Doação”) do Capítulo III desta portaria, bem como o objeto definido para o projeto; e
  - II. **Incorporação** à estrutura do IF Sudeste MG para finalidades acadêmicas ou administrativas;
- 6.8.II.1. Após o término do projeto, o proponente poderá ficar com as mercadorias para finalidades acadêmicas, desde que as mesmas permaneçam em sua a carga patrimonial;
- 6.8.II.2. Após o término do projeto, caso o proponente opte por devolver ao setor de Patrimônio as mercadorias, deverá fazê-lo no Setor de Patrimônio da Reitoria e a nova utilização será definida pelo Reitor.
- III. As entidades e pessoas físicas beneficiárias pela doação deverão assinar o Termo de Entrega e Conhecimento do Objeto (Anexo IV).

## 7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas de projetos submetidas a este edital serão avaliadas por Comissão designada por portaria para esta finalidade, conforme os artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.
- 7.2. A seleção das propostas de que trata o item 7.1 se realizará tendo como referência a pontuação média atribuída a cada proposta, considerando-se os quesitos classificatórios e pontuações correspondentes exibidos no Quadro 1.
- 7.3. As pontuações atribuídas pelos avaliadores aos quesitos classificatórios exibidos no Quadro 1 obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro 2.
- 7.4. Propostas de projetos serão desclassificadas quando:
  - I. Não atenderem ao disposto neste edital, em especial, o que estabelece o item 5.2; e
  - II. Não atingirem, no mínimo 50% do total de pontos possíveis, conforme Quadro 1.

7.5. Na eventual ocorrência de empate entre pontuações de diferentes propostas, serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem de prioridade: (a) maior pontuação no quesito 2; (b) maior pontuação no quesito 1; (c) maior pontuação no quesito 7.

7.6. O *ranking* geral de propostas classificadas será gerado seguindo-se a ordem decrescente das pontuações finais atribuídas, sendo que os resultados provisórios e final serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://inovare.ifsudestemg.edu.br>.

**Quadro 1:** Quesitos classificatórios para seleção de propostas de projetos.

| Quesitos Classificatórios                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pontos |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1. Fundamentação                                   | Análise da pertinência e da justificativa da proposta, considerando os seguintes quesitos: qualidade da descrição da problemática a ser abordada; pertinência da proposta para o recebimento das mercadorias apreendidas; e relevância institucional e social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 a 5  |
| 2. Estruturação e adequação metodológica           | Análise da metodologia proposta, considerando os seguintes aspectos: explicitação dos procedimentos metodológicos; coerência metodológica com os objetivos da proposta; coerência metodológica com os princípios do ensino, da pesquisa, da extensão ou da inovação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 a 5  |
| 3. Clareza dos objetivos                           | Análise dos objetivos da proposta considerando os seguintes quesitos: qualidade da definição do objetivo geral da proposta; clareza e precisão dos objetivos específicos; indicação de relação entre a instituição e a sociedade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 a 5  |
| 4. Caracterização e quantificação do público-alvo. | Indicação de quais grupos, direta ou indiretamente, serão beneficiários da proposição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 a 5  |
| 5. Sustentabilidade                                | Sob as dimensões (exemplificativas):<br>- Social: distribuição de renda, qualidade de vida e maior igualdade social;<br>- Cultural: equilíbrio entre tradição e inovação, e abertura para o mundo;<br>- Ecológica: preservação dos recursos naturais, bem como limitação de uso;<br>- Ambiental: respeito aos ecossistemas naturais;<br>- Territorial: equilíbrio entre os meios urbanos e rurais, implementação de estratégias de desenvolvimento local;<br>- Econômica: equilíbrio econômico entre setores, segurança alimentar, modernização dos meios produtivos e incentivo a pesquisas científicas. | 1 a 5  |

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
| 6. Adequação do cronograma                                         | Análise a consistência do cronograma de execução, considerando os seguintes quesitos: viabilidade da proposta de acordo com o cronograma previsto no projeto; consistência do cronograma e sua relação com os objetivos; envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 a 5 |
| 7. Resultados esperados e benefícios potenciais                    | Análise da forma como a proposta se apresenta e da consistência dos resultados esperados, considerando os seguintes quesitos: atuação voltada aos interesses e necessidades da população e à promoção do desenvolvimento econômico, social e regional, por meio de produtos ou soluções inovadoras; contribuições relevantes para a transformação da área, dos segmentos profissionais ou da comunidade sobre as quais incide a ação de ensino, pesquisa, extensão e inovação, colaborando para a efetividade na solução dos problemas tecnológicos, sociais e no desenvolvimento dos arranjos produtivos.                                                    | 1 a 5 |
| 8. Articulação da proposta com o PPC do curso                      | Consistência da proposta com os princípios, diretrizes e objetivos do PPC, em conjunto com o alinhamento das políticas institucionais (PDI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 a 5 |
| 9. Contribuição para a formação do discente                        | Análise da proposta considerando os seguintes quesitos relacionados ao impacto na formação de recursos humanos: envolvimento dos estudantes nas ações, como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, através do fortalecimento do sentido ético e do comprometimento com a sociedade; desenvolvimento de competências a partir de vivências proporcionadas pela participação nas ações de ensino, de pesquisa, de extensão e de inovação, que potencializem a formação para o trabalho e a vida em sociedade; formação de cidadãos críticos e comprometidos com a produção de novos conhecimentos, voltados para o desenvolvimento local e regional. | 1 a 5 |
| 10. Aderência da mercadoria (smartphone) aos objetivos do projeto. | Análise da centralidade do <i>smartphone</i> no escopo da proposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 a 5 |

**TOTAL:****Até 50 pontos****Quadro 2:** Escala de valoração dos quesitos classificatórios.

| Descrição   | Pontos |
|-------------|--------|
| Muito fraco | 1      |
| Fraco       | 2      |
| Suficiente  | 3      |
| Bom         | 4      |
| Muito bom   | 5      |

**8. DA IMPUGNAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 8.1. O pedido de impugnação do edital deverá ser encaminhado para o e-mail [proppi@ifsudestemg.edu.br](mailto:proppi@ifsudestemg.edu.br), impreterivelmente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 8.2. Interposição de recursos contra o resultado provisório deverá ser encaminhada para o e-mail [proppi@ifsudestemg.edu.br](mailto:proppi@ifsudestemg.edu.br), impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 8.3. Será aceito apenas um recurso por proponente.
- 8.4. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original da submissão, sendo vedada a adição de informação ou documentação complementares.

**9. DO CRONOGRAMA**

- 9.1. As mercadorias apreendidas pela Receita Federal serão concedidas para projetos de ensino, pesquisa ou extensão cuja execução deverá acontecer de **01/12/2025 a 31/07/2026**.
- 9.2. A submissão, avaliação e implementação das propostas submetidas no âmbito deste edital ocorrerão conforme o cronograma disponibilizado no Quadro 3.

**Quadro 3:** Cronograma para submissão, avaliação e implementação de propostas.

| Atividades                                              | Período        |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Publicação do edital                                    | 08/10/2025     |
| Prazo para impugnação do Edital                         | Até 10/10/2025 |
| Republicação do edital (apenas em caso de contestações) | 13/10/2025     |

|                                                                                                                                                |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| deferidas)                                                                                                                                     |                            |
| Esclarecimento sobre o edital<br>(Link deve ser solicitado por meio do e-mail<br>proppi@ifsudestemg.edu.br)                                    | 20/10/2025, às 14h         |
| Período de submissão/inscrição por meio do formulário<br><a href="https://forms.gle/rqXzs7cU6cPiXbbk7">https://forms.gle/rqXzs7cU6cPiXbbk7</a> | Até 30/10/2025             |
| Resultado provisório                                                                                                                           | 11/11/2025                 |
| Recursos contra o resultado provisório                                                                                                         | Até 13/11/2025             |
| Resultado Final                                                                                                                                | 24/11/2025                 |
| Vigência dos projetos                                                                                                                          | 01/12/2025 a<br>31/07/2026 |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Para todos os projetos, o registro e o acompanhamento deverão ser feitos no SIPAC, sob supervisão da Diretoria sistêmica do *campus* à qual o projeto esteja vinculado.
- 10.2. Em caso de integração de ações de Ensino, Pesquisa e Extensão em um mesmo projeto, a escolha da Diretoria sistêmica do *campus* de supervisão ficará a cargo do coordenador, no ato da submissão da proposta.
- 10.3. O projeto deverá cumprir todos os requisitos normativos da área finalística escolhida (ensino, pesquisa ou extensão).
- 10.4. Para projetos de Extensão, o registro do projeto deverá ser também realizado no módulo Extensão do SIGAA, conforme tutorial e anexando os seguintes documentos:
  - I. plano de trabalho do bolsista Colaborador Externo, caso se aplique;
  - II. declaração de entrega de documentação - Submissão;
  - III. carta de Anuência assinada, se houver parceria;
  - IV. plano de Ensino para os projetos de extensão em forma de curso, se for o caso; e
  - V. declaração ou e-mail do setor competente do respectivo *Campus* indicando ciência e disponibilidade do recurso solicitado (apenas caso seja necessário utilizar recursos materiais do *Campus*, tais como: transporte, equipamentos de laboratório, dentre outros). O recurso deverá ser indicado, especificado e quantificado.
- 10.5. O presente edital não contempla a concessão de recursos financeiros para pagamento de, por exemplo, diárias, passagens, serviços, compra de materiais de consumo e de materiais permanentes.

- 10.6. Durante a execução do projeto, em havendo disponibilidade orçamentária, poderá haver concessão de recursos financeiros cuja distribuição será regulamentada em ato normativo complementar ao presente edital.
- 10.5.1. Os *Campi* poderão complementar os recursos para pagamento de bolsas, além do quantitativo previsto no edital.
- 10.7. Em caso de mais de uma submissão idêntica será considerada a última para a avaliação.
- 10.8. Serão desclassificadas as propostas cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com qualquer item deste edital.
- 10.9. As propostas contempladas com mercadorias apreendidas no âmbito deste edital deverão, obrigatoriamente, cita o IF Sudeste MG e a Receita Federal do Brasil em todas as publicações, cartazes, folhetos de divulgação, portais, inserções em redes sociais e outros instrumentos de comunicação relativos aos projetos.
- 10.10. Os resultados oriundos do processo de transformação de mercadorias apreendidas pela Receita Federal do Brasil que sejam passíveis de proteção intelectual, nos termos do Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), deverão ser submetidos à análise do Núcleo de Tecnologia e Inovação (NITTEC) antes de suas divulgações ou publicações, para que sejam examinadas as oportunidades e a conveniência de suas proteções.
- 10.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria à qual o projeto esteja vinculado.
- 10.12. É recomendado que as propostas contempladas com mercadorias apreendidas no âmbito deste edital tenham seus resultados apresentados em algum evento técnico-científico.
- 10.13. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste edital observará ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 10.14. Dúvidas sobre este edital poderão ser direcionadas ao e-mail: [proppi@ifsudestemg.edu.br](mailto:proppi@ifsudestemg.edu.br)

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
[Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 456, de 5 de maio de 2025](#)  
Publicada no DOU em: 07/05/2025 | Edição: 84 | Seção: 2 | Página: 34

Marcos Pavani de Carvalho  
Pró-reitor de Ensino  
[Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 447, de 5 de maio de 2025](#)  
Publicada no DOU em: 07/05/2025 | Edição: 84 | Seção: 2 | Página: 34

José Manoel Martins  
Pró-reitor de Extensão  
[Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 554, de 16 de maio de 2025](#)  
Publicada no DOU em: 16/05/2025 | Edição: 92 | Seção: 2 | Página: 24

## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

(Este plano de trabalho é individual. Deve ser preenchido um formulário para cada discente vinculado ao projeto).

|                                                                                 |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>                                                        |               |
| TÍTULO DO PROJETO:                                                              |               |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (DEPARTAMENTO, NÚCLEO, LABORATÓRIO, SALA, ETC.): |               |
| NÍVEL DO DISCENTE A SER VINCULADO AO PROJETO:                                   |               |
| ( ) ENSINO MÉDIO/TÉCNICO                                                        | ( ) GRADUAÇÃO |
| ( ) PÓS-GRADUAÇÃO                                                               |               |
| TIPO DE VÍNCULO                                                                 |               |
| ( ) BOLSISTA                                                                    |               |
| ( ) VOLUNTÁRIO                                                                  |               |
| CARGA HORÁRIA DE DEDICAÇÃO SEMANAL:                                             |               |

**MOTIVAÇÃO E METODOLOGIA** (envolvimento e inserção do discente no desenvolvimento da proposta e detalhamento das estratégias a serem utilizadas para atendimento das metas)

|  |
|--|
|  |
|--|

**RESULTADOS ESPERADOS** (destacar os principais resultados esperados em função do projeto proposto no que diz respeito ao engajamento na proposta e absorção dos(as) discentes pelo mundo do trabalho, graduação, pós-graduação, empresas, etc.)

|  |
|--|
|  |
|--|

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —

| ATIVIDADE | MÊS DE TRABALHO |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |
|-----------|-----------------|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|
|           | 1               | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |  |  |  |  |
| 1         |                 |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |
| 2         |                 |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |
| 3         |                 |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |
| 4         |                 |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |
| 5         |                 |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |
| 6         |                 |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |
| 7         |                 |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |

## ANEXO II – PROCURAÇÃO

(assinada eletronicamente e enviada para o e-mail [proppi@ifsudestemg.edu.br](mailto:proppi@ifsudestemg.edu.br), antes da retirada dos *smartphones*. Será acrescentada ao processo SIPAC)

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ ,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
titular do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, no País: \_\_\_\_\_;

OUTORGADO: \_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, titular da cédula  
de identidade RG /Passaporte nº \_\_\_\_\_, expedido  
por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
à \_\_\_\_\_, na  
cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Brasil. Eu,  
\_\_\_\_\_, por este Instrumento de Procuração nomeio e  
constituo meu/minha Bastante Procurador (a) \_\_\_\_\_, a quem confiro  
amplos poderes para retirar \_\_\_\_\_ (inserir quantidade) smartphones da marca  
Apple™ (Iphone™), referentes à aprovação do projeto  
\_\_\_\_\_ (título do projeto) no Edital  
29/2025, junto à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI).

(Cidade), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Outorgante

**ANEXO III –TERMO DE RECEBIMENTO**  
(Será acrescentado ao processo SIPAC)

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para fins de recebimento definitivo que recebi e conferi os ..... (inserir quantidade) smartphones da marca Apple™ (Iphone™), referentes à aprovação do projeto ..... (título do projeto) no Edital 29/2025, junto à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), entregues por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_. Declaro ainda que os produtos estão de acordo com as características e quantidades abaixo especificadas:

| Modelo/versão | Quantidade | Modelo/versão | Quantidade |
|---------------|------------|---------------|------------|
|               |            |               |            |
|               |            |               |            |
|               |            |               |            |
|               |            |               |            |
|               |            |               |            |
|               |            |               |            |
|               |            |               |            |

(Cidade), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome do responsável pelo recebimento

#### ANEXO IV – TERMO DE ENTREGA E CONHECIMENTO DO OBJETO

(Será acrescentado ao processo SIPAC)

**Objeto(s) recebido(s):**

| Descrição do item | Quantidade |
|-------------------|------------|
|                   |            |

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que os bens recebidos na qualidade  
de doação são resultado do projeto \_\_\_\_\_  
(título do projeto), executado a partir de mercadorias apreendidas pela Receita Federal.  
Declaro, ainda, que receberei os itens com pleno conhecimento de suas condições de  
conservação, estando ciente de que a entrega dos bens será acompanhada deste termo.  
Assumo, por meio deste, a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação dos itens,  
conforme as diretrizes estabelecidas pela instituição e as condições descritas, ressalvada  
qualquer responsabilidade do IF Sudeste MG por vícios ou fatos do produto, situação  
que o isenta de prestar qualquer garantia.

**Local e Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_